

PORTARIA Nº 32 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

ESTABELECE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam disciplinados na forma de anexo único, desta portaria, as normas e procedimentos para a prova de vida dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Canindé no ano de 2021 e dá outras providências.

Art. 2º - Os casos omissos no anexo único desta portaria serão submetidos à apreciação da Comissão Executiva da Prova de Vida, nomeada por seu representante legal, através da portaria nº 29 de 08 de Junho de 2021.

Art. 3º - O descumprimento das normas e procedimentos que tratam esta portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável, na forma da lei.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Canindé, 08 de Junho de 2021.



Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente

ANEXO ÚNICO

1. PREMISSAS PARA O PROCESSO DE PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

1.1. LEGALIDADE: Considerando o inciso II do artigo 9º da Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2010.

1.2. SEGURANÇA: Promovendo meios eficazes de garantir o atendimento de forma diferenciada e um atendimento mais seguro diante do quadro de Pandemia do Covid-19.

1.3 EFICIÊNCIA: Garantindo a prova de vida dos servidores inativos e pensionistas de forma planejada e em tempo hábil.

1.4. PUBLICIDADE: Garantindo o livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência da atuação administrativa.

2. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

O Instituto de Previdência do Município de Canindé, com sede na Rua Célio Martins, 686, Bairro Imaculada Conceição, Canindé CE, CEP 62700-000, Fone (85) 3343-1145, Whatsapp (85) 3343-1145, estabelece a estrutura e funcionamento do Processo de Atualização Cadastral dos Servidores Inativos e Pensionistas.

2.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

2.1. DA PROVA DE VIDA

A prova de vida dos aposentados e pensionistas será realizada exclusivamente de forma remota através do aplicativo Prev+ disponível para dispositivos móveis.

2.1.2. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
08 DE JUNHO DE 2021	- Publicação da Portaria no Diário Oficial do Município de Canindé.
08 DE JUNHO DE 2021	- Divulgação da portaria.
14 DE JUNHO DE 2021	- Início da Prova de Vida dos aposentados e pensionistas via aplicativo Prev +.
15 DE JULHO DE 2021	- Término da Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas.

16 A 21 DE JULHO DE 2021	- Apuração dos faltosos.
22 DE JULHO DE 2021	- Convocação dos beneficiários faltosos
22 A 15 DE AGOSTO DE 2021	- Prova de vida dos aposentados e pensionistas faltosos através do aplicativo Prev+.
17 DE AGOSTO DE 2021	- Publicação da relação de benefícios suspensos por ausência da Prova de Vida.

2.1.4. DA PROVA DE VIDA MEDIANTE APLICATIVO

A fim de realizar sua prova de vida, o servidor deverá ter em mãos o seu RG (ou CNH) e CPF e realizar os seguintes passos:

1. Realizar o download do aplicativo PREV+ disponibilizado nas plataformas do Play Store (dispositivos Android) e App Store (dispositivos IOs);
2. Realizar o cadastro informando nome completo, CPF, e-mail, data de nascimento e uma senha de acesso ao aplicativo.
3. Realizar o login no aplicativo;
4. Acessar o menu comprovação de vida;
5. Tirar uma foto frente e depois verso do seu RG ou CNH;
6. Tirar uma foto pessoal segurando o seu documento de identificação, o mesmo que utilizou no item 5.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.2. O benefício poderá ser suspenso temporariamente se o interessado não cumprir com os prazos estabelecidos nesta portaria, sendo reativado imediatamente após realização do recadastramento.

2.3. As informações relativas à Prova de Vida, tais como: consultas e orientações deverão ser obtidas via atendimento telefônico, pelo telefone (85) 3343-1145, pelo whatsapp (85) 3343-1145 ou pelo site www.ipmcaninde.com.br.

2.4. O IPMC não realizará em nenhum momento, Prova de Vida presencial ou por meio de procuração.

2.5. Os prazos estabelecidos nesta portaria deverão ser contados a partir da data da publicação da mesma no diário oficial do município.

2.6. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 08 de Junho de 2021.



Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente

Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente - IPMC
Port. 13/2021 D.O.M 02/01/2021

PORTARIA Nº 31 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

ESTABELECE A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Executiva da Prova de Vida dos Servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Canindé conforme discriminação abaixo:

Presidente: Maria Márcia Milena Abreu Domingues CPF: 832.872.133-34

Membro: Lidiana Alves da Silva dos Santos CPF: 891.134.543-15

Membro: Olívia Maria Araújo da Costa CPF: 723.208.263-00

Art. 2º Esta Comissão não fará jus a nenhum tipo de adicional em seus proventos, nem disporá de ajuda de custo ou diárias.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, Instituto de Previdência Do Município de Canindé.



Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente

Ilane Karise Barbosa Cunha

Presidente - IPMC

Port. 13/2021 D.O.M 02/01/2021